



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 24/2022 PRG
Protocolo nº 23074.068575/2022-75

João Pessoa-PB, 29 de julho de 2022

Altera pré-requisitos de componentes curriculares obrigatórios do curso de Licenciatura em Computação, ofertado na modalidade de educação a distância, do Centro de Informática – CI, *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º da Resolução CONSEPE Nº 48/2012 e

CONSIDERANDO

A necessidade de atualizar e enriquecer o currículo do curso de Licenciatura em Computação, ofertado na modalidade de educação a distância, do Centro de Informática – CI, *Campus I*, desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os pré-requisitos dos componentes curriculares obrigatórios *ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - UV*, *ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III - UV*, *ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV - UV*, *ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO V - UV* do currículo 662012 do curso de Licenciatura em Computação (EAD), ofertados pelo Departamento de Informática do Centro de Informática, solicitado via Processo Eletrônico nº 23074.057767/2022-18, passando a vigorar conforme o quadro abaixo:

Componente Curricular Obrigatório	Créditos	Carga Horária	Pré-requisito atual	Pré-requisitos NOVOS
<i>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II –UV (GDINF0116)</i>	05	75	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I –UV DIDÁTICA UV	Nenhum
<i>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III –UV (GDINF0117)</i>	05	75	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II -UV	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II –UV DIDÁTICA UV
<i>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV –UV (GDINF0118)</i>	04	60	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III -UV	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II –UV DIDÁTICA UV
<i>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO V –UV (GDINF0119)</i>	08	120	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV -UV	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II –UV DIDÁTICA UV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 às 14:51)

SILVANA CARNEIRO MACIEL

PRÓ-REITORA

Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2022** e o código de verificação: **cf1c3fd85d**

Emitido em 29/07/2022

PORTARIA Nº 24/2022 - PRG (11.00.48)
(Nº do Documento: 24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 15:15)
SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRO-REITOR(A)
1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
24, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2022** e o código de verificação:
1dae9a7ea2